

D 39 2000 para os Ministros nas Cortes Estrangeiras
716 mil 1819

Assm. G. n. 1.ª - Julgando El Rei e El Sr. D. Fernando nas cortes
entre, como necessarios organizar os Consulados Portuguezes nos Por-
tos Estrangeiros, de modo que o nosso Commercio, e Navegação Na-
cional possa tirar de elle o maior proveito, e vantagens que se
devem esperar da sua assistencia; visto que as Instruções, que
no anno de 1789 se mandaram dar ao nosso Consul, se tor-
naram insufficientes depois das variações que nestes ultimos tem-
pos tem occorrido ao referido Commercio e Navegação, Foi Sua
Majestade servido commetter este negocio a Real Junta do Com-
mercio desta Corte; e havendo em consequencia os Reputados en-
carregados ~~desta Real Junta~~ de proprio credito o Novo Regi-
mento, a presentacao o seu trabalho manda S. Magestade commetter
humo Logia a V. M. a fim de que examinando o haja de
informar como o seu parecer, se cumpre alguma das acorren-
tas alguma coisa em contraria dos Regulamentos e Leis de se sair,
e mesmo de qualquer outra circumstancia que julgar at-
tender, e interessante, para que avista da sua informacao
e das que devem dar os mais Ministros de S. Magestade nas differ-
rentes Cortes o Officio Augusto Fernando Determina o que
julgar mais proprio e acertado

Deos Guarde a V. M. Salas do Rio de Janeiro 13
de Outubro 1819 - D. Th. A. de Villanova Portugal
Pariz - Marquez D. Antonio e Mo. A. D.

Londres	#	A. 96	conde de Palmella	ho.
Madrid	#	A. 91	D. Joze Luiz de Souza	—
Berlim	#	A. 54	D. Joaquim Gotschall	—
Vienna	#	A. 27	Rodrigo de Navarro de Andoide	—
Bruxella	#	A. 25	Gran Joze Maria de Proton	—
Naples	#	A. 10	Vicente de Torre	—
Roma	#	A. 1	Carlo de Mela	—
Atchona	#	—	Vicente da Cruz	—
Hamburgo	#	A. 8	Joze de Souza	—
Peterburgo	#	—	Vicente da Lapa	—
Frankfurt	#	—	Joze Pedro Quinon	—
Philadelphia	#	—	Joze Correa da Serra	—

Reg. do para Hamburgo

Reg. do